



Decreto N° 2480 - de 17 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 84.460,13 as dotações do Município de IBERTIOGA

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 848, 29 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 84.460,13 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e treze centavos) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA			
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.04.04.10.304.0019.2.0035-150 - 3.1.90.04.00 MANUT. DAS AÇÕES DE FORT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		----- R\$	1.785,24
Total da Sub-Unidade 04		----- R\$	1.785,24
Total da Unidade 04		----- R\$	1.785,24
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2.05.02.12.361.0003.2.0040-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		----- R\$	62.566,40
2.05.02.12.361.0003.2.0040-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		----- R\$	17.051,05
2.05.02.12.361.0003.2.0041-119 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		----- R\$	3.057,44
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	82.674,89
Total da Unidade 05		----- R\$	82.674,89
Total da Instituição 02		----- R\$	84.460,13
Total Geral Acrescido		----- R\$	84.460,13
Total Geral Anulado		----- R\$	0,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 17 de Dezembro de 2019

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 653.797.568-94

